

# FIDELIDADE

## EMPRESAS

FIDELIDADE  
ACIDENTES DE TRABALHO

O QUE FAZER  
EM CASO DE  
UM ACIDENTE  
DE TRABALHO



# NA FIDELIDADE A VIDA DAS PESSOAS VALE MAIS

Se teve um acidente de trabalho, nós vamos acompanhá-lo durante o tempo necessário à sua recuperação, garantindo:

- os serviços clínicos mais adequados à sua recuperação;
- as indenizações por incapacidade de exercer o seu trabalho.

Terá à sua disposição um serviço de assistência médica em hospitais e clínicas de referência.

Caso tenha sofrido um acidente grave, a Fidelidade vai ficar ao seu lado com o compromisso WeCare, apoiando-o a si à sua família na reintegração profissional, social e familiar.

compromisso  
**WECARE**

# CONHEÇA AS ETAPAS DA REGULARIZAÇÃO DO SEU ACIDENTE DESDE A PARTICIPAÇÃO DO ACIDENTE ATÉ À ATRIBUIÇÃO DA ALTA

## 1. Participe o acidente de trabalho à sua entidade patronal

para que esta nos participe formalmente o sinistro. Só depois da participação formal, poderemos avaliar o processo e iniciar a gestão do sinistro.

## 2. Ligue para a LINHA ACIDENTES da Fidelidade, 217 94 87 63\*

Independentemente da participação formal que a sua entidade patronal fará junto da Fidelidade, deve ligar para esta linha específica e será encaminhado para a unidade médica mais adequada ao tratamento da lesão sofrida.

\*Chamada para a rede fixa nacional

## 3. Siga as indicações do seu médico assistente

que o irá acompanhar durante toda a sua recuperação.

## 4. Envie-nos o seu IBAN para receber as indemnizações salariais a que tenha direito

## 5. Entregue os comprovativos de ausência / incapacidade à sua entidade patronal

que lhe serão entregues nas consultas com o seu médico assistente.

## 6. Regresse ao trabalho quando o seu médico assistente lhe der alta médica

No caso de não ter sequelas decorrentes do acidente, poderá retomar a sua atividade profissional. No caso de vir a ter sequelas permanentes, decorrentes do acidente, receberá informação dos próximos passos no momento da alta clínica.

PARA QUE A  
VIDA NÃO PARE

# SAIBA TUDO O QUE DEVE FAZER PARA PODERMOS PRESTAR-LHE A MELHOR ASSISTÊNCIA POSSÍVEL

## COMUNICAÇÃO DO ACIDENTE

LIGUE PARA A LINHA ACIDENTES DA  
FIDELIDADE 217 94 87 63\*

Se precisa de assistência médica, ligue para a Linha Acidentes da Fidelidade e será encaminhado para a unidade clínica mais adequada ao tratamento da lesão que sofreu.

\*Chamada para a rede fixa nacional

Quando ligar, iremos pedir-lhe alguns elementos informativos para que possa ser feita a abertura provisória do seu processo e dar assim início à assistência clínica necessária:

- Nome completo
- NIF (nº de identificação fiscal)
- Data nascimento
- Nº apólice de Acidentes de Trabalho (peça o nº apólice à sua entidade patronal)

## COMUNIQUE O ACIDENTE À SUA ENTIDADE PATRONAL

Logo que possível, comunique o acidente à sua entidade patronal, para que esta proceda à participação formal do acidente nos termos da Lei.

Esta participação é imprescindível à gestão do sinistro e cumprimento de todas as obrigações que decorrem da lei, nomeadamente o pagamento de indemnizações salariais e pensões a que tenha direito.



## TRATAMENTO

### A FIDELIDADE VAI ATRIBUIR-LHE UM MÉDICO ASSISTENTE

A escolha do médico assistente é da competência da Fidelidade.

É este médico assistente que irá seguir e coordenar o seu tratamento e processo de recuperação, prescrevendo todos os tratamentos, exames e medicamentos necessários, bem como atribuir as situações de baixa e alta médicas.

Dependendo da lesão e da respectiva evolução clínica, o médico assistente poderá determinar a alteração dos tratamentos ou do prestador clínico (p. ex. necessidade de outra especialidade médica).

Em caso de mudança de prestador clínico, não se esqueça de levar toda a informação clínica antecedente e todos os exames anteriormente realizados, para a consulta com o novo médico assistente.

### SIGA AS INDICAÇÕES DO SEU MÉDICO ASSISTENTE

Deve seguir as indicações médicas, fazendo os tratamentos e exames que vão sendo prescritos.

Se, por motivos de força maior, tiver que faltar a consultas, exames ou tratamentos, justifique a falta junto do prestador clínico, com a maior brevidade possível, sob pena de lhe ser atribuída alta médica por abandono do tratamento.

### ENTREGUE OS COMPROVATIVOS DE AUSÊNCIA/INCAPACIDADE À SUA ENTIDADE PATRONAL

No final de cada consulta com o seu médico assistente, deve assinar o Boletim de situação clínica que lhe será entregue, com informação da eventual situação de incapacidade ou de alta clínica e entrega-lo à sua entidade patronal, para justificar a situação de baixa médica por incapacidade ou, o regresso à atividade laboral, conforme o caso.

### NÃO TEM QUE PAGAR CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS NEM MEDICAMENTOS

Durante o período de tratamento e recuperação não se preocupe com o pagamento das despesas médicas. Basta apresentar as receitas e/ou prescrições médicas da Fidelidade que lhe serão entregues pelo médico assistente.

Ao abrigo do nosso acordo com a Associação Nacional Farmácias (ANF) e com a Associação Farmácias Portuguesas (AFP), as farmácias associadas entregam-lhe os medicamentos prescritos na receita da Fidelidade, sem qualquer custo para si. Se lhe tiverem sido prescritos medicamentos relacionados com o acidente de trabalho, antes do encaminhamento para o prestador da Rede Fidelidade, pode apresentar as despesas para reembolso. Para isso deve enviar-nos a receita médica e o comprovativo do pagamento.



## INDEMNIZAÇÕES

### UTILIZE PREFERENCIALMENTE OS TRANSPORTES COLETIVOS

Os transportes a utilizar são por norma os coletivos. Na ausência dos mesmos, deve contactar a Linha Acidentes Fidelidade.

Caso necessite de transportes especiais por motivos clínicos, como táxi ou ambulância, o médico assistente pedi-los-á à Fidelidade, que tratará de os colocar à sua disposição.

Não tem que se preocupar com nada.

O operador do transporte entra em contacto consigo para combinar o horário de saída para as consultas de tratamento, fisioterapias, cirurgias ou realização de exames.

Se, por sua escolha, utilizar viatura própria, a Fidelidade comparticipará com um valor já definido por Km. Para informação do valor em vigor, deve contactar a Linha Acidentes Fidelidade.

### RECEBA AS INDEMNIZAÇÕES SALARIAIS MENSALMENTE NA SUA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das indemnizações por incapacidade é feito mensalmente ou no momento da alta clínica, se esta for anterior à data do primeiro pagamento, e é da responsabilidade da Fidelidade.

Contudo, a responsabilidade pelo pagamento da retribuição do dia do acidente é da entidade patronal.

Indique-nos o seu IBAN (nº de identificação bancária internacional). Desta forma, poderá receber as indemnizações de forma rápida, cómoda e segura. Necesita de nos enviar um comprovativo do IBAN, que pode pedir ao seu banco.

### REEMBOLSAMOS AS SUAS DESPESAS RESULTANTES DO ACIDENTE DE TRABALHO

Caso realize diretamente despesas relacionadas com o acidente, as mesmas serão reembolsadas mediante apresentação dos comprovativos, a juntar ao Documento de Despesas preenchido e assinado. Este documento poderá ser obtido no site [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt) ou num Agente Fidelidade.

Pode enviar os documentos por email: [sinistro.at@fidelidade.pt](mailto:sinistro.at@fidelidade.pt), entregá-los num agente Fidelidade ou enviá-los por correio para: Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho.

Largo Calhariz, 30  
1249-001 Lisboa

**NOTA:** os bens materiais, como, por exemplo, roupa danificada, não estão abrangidos pelo seguro de acidentes de trabalho.

# ALTA MÉDICA

## QUANDO TIVER ALTA MÉDICA

O médico assistente entregar-lhe-á um Boletim de alta, que deverá entregar à sua entidade patronal, devendo retomar o seu trabalho.

No caso de ter alta clínica com incapacidade permanente, será feito o enquadramento da sua incapacidade na tabela nacional de incapacidades e o processo decorrerá de acordo com os trâmites legais. Receberá informação dos próximos passos no momento da alta.

### DEFINIÇÃO DAS INCAPACIDADES

#### EM TRATAMENTO:

**ITA** - Incapacidade temporária absoluta -

Não pode retomar o trabalho

**ITP** - Incapacidade temporária parcial -

Pode retomar o trabalho com limitação indicada pelo médico

**SI** - Sem incapacidade -

Pode retomar o trabalho, mantendo assistência médica.

#### ALTA CLÍNICA:

**CSD** - Curado sem desvalorização -

Pode retomar o trabalho sem sequelas

**IPP** - Incapacidade permanente parcial -

Encaminhamento do processo para o Tribunal do Trabalho.

Deve apresentar-se no seu local de trabalho.

**AB** - Alta por abandono -

Alta administrativa por abandono do tratamento

Estaremos ao seu lado, garantindo que a sua recuperação correrá da melhor forma possível. Conte connosco para qualquer questão ou esclarecimento adicional, através da Linha exclusiva Acidentes Fidelidade : 217 94 87 63\*.

\*Chamada para a rede fixa nacional.

**Boa recuperação!**



## APOIO A ACIDENTES DE TRABALHO DA FIDELIDADE

### LINHA ACIDENTES: 217 94 87 63

(Chamada para a rede fixa nacional.

Participação de Sinistro e acompanhamento médico: 24h/7d

Informações e acompanhamento do processo: dias úteis, das 8h às 20h

Email: sinistro.at@fidelidade.pt

Morada: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.  
Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho  
Largo Calhariz, n.º 30  
1249-001 Lisboa

Descarregue os formulários de “Participação de Sinistro” e “Documento de Despesas” em [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt). No site siga o percurso: Empresas / Acidentes de trabalho / seleccione o tipo de seguro de Acidentes de Trabalho contratado / Descarregue os formulários em DOCUMENTOS “Documento de Despesas” ou “Participação de Sinistro”

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. - NIPC e Matrícula 500 918 880, na CRC Lisboa - Sede: Largo do Calhariz, 30 1249-001 Lisboa – Portugal - Capital Social EUR 509.263.524 - [www.fidelidade.pt](http://www.fidelidade.pt)

Apoio ao Cliente: Dias úteis das 9h às 20h. T. 217 94 87 01 Chamada para a rede fixa nacional. E. [apoiocliente@fidelidade.pt](mailto:apoiocliente@fidelidade.pt)

A informação constante deste folheto não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

[fidelidade.pt](http://fidelidade.pt)

